PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº652, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2024, aprovou Projeto de Lei Complementar nº022/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o Indicativo 13 da Tabela II da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 527, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º. O Indicativo 13 da Tabela II da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 527, de 14 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

INDICATIVO 13 ZCH1: ZONA DE CHÁCARA 1
Recuos: frente 6,00m / fundos 6,00m / laterais 3,00m Taxa de ocupação: Res.: 50% / Com.: - Testada mínima: 20,00m Área mínima: 1.000,00m2
RU Residência unifamiliar

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal